

À ILMA. SRA. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA - RS

## REQUERIMENTO

Eu,

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado na

\_\_\_\_\_,  
telefone(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
comparece à presença de V.Sa. para requerer que seja procedido unificação dos lotes  
números \_\_\_\_\_ da quadra \_\_\_\_\_,  
da Praia \_\_\_\_\_, objeto das  
matrículas \_\_\_\_\_ desta Serventia,  
conforme documentos em anexo.-

N. Termos.

P. Deferimento.

Capão da Canoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.-

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente  
Reconhecer Firma (art.246, § 1º, da Lei 6.015)

ANEXAR AO REQUERIMENTO OS SEGUINTE DOCUMENTOS, os quais ficarão arquivados no

Registro de Imóveis:

\*Em caso de Imóvel urbano REGULAR:

( )Requerimento assinado por todos os proprietários do imóvel com firma reconhecida (se procurador -

apresentar cópia autenticada da procuração e se procuração particular a mesma também deverá estar

com firma reconhecida e com poderes para tal).

Obs: Se o requerente for procurador apresentar cópia autenticada da procuração

Se o proprietário do imóvel é falecido o requerente será o espólio, quem assina é o(a) inventariante

(anexar cópia autenticada do termo de inventariante ou alvará de autorização judicial ou cópia

autenticada da escritura pública de administrador de herança)

( )Decreto de Aprovação da Prefeitura ou Certidão de Aprovação (validade de 180 dias)

Obs: Cuidado quando tem mais proprietários no imóvel, porque com o desmembramento todos ficam

proprietários de todos os imóveis; se quiserem fazer divisão, é necessário escritura pública, junto com os demais documentos.

\*Em caso de Imóvel urbano IRREGULAR (com número de LOTE E QUADRA):

Requerimento assinado por todos os proprietários do imóvel com firma reconhecida (se procurador -

apresentar cópia autenticada da procuração e se procuração particular a mesma também deverá estar

com firma reconhecida e com poderes para tal)

Decreto de Aprovação da Prefeitura ou Certidão de Aprovação (validade de 180 dias)

Planta assinada pelo engenheiro (não precisa reconhecer firma e não precisa ART). A planta é só

para auxiliar na conferência.

\*Em caso de Imóvel urbano SEM NÚMERO DE LOTE E QUADRA (regular ou não):

Requerimento assinado por todos os proprietários do imóvel com firma reconhecida (se procurador -

apresentar cópia autenticada da procuração e se procuração particular a mesma também deverá estar

com firma reconhecida e com poderes para tal)

Decreto de Aprovação da Prefeitura ou Certidão de Aprovação (validade de 180 dias)

Planta assinada pelo engenheiro obrigatoriamente com firma reconhecida do engenheiro.

ART do Crea quitada do profissional que assinou a planta.

Observações:

- Caso haja desmembramento seguido de unificação, o decreto deve descrever as partes desmembradas completamente e depois unificadas.

- As áreas urbanas ou rurais que não constituem lote e quadra sempre serão REVISADAS PELA OFICIAL.

- Nenhuma área pode ficar ENCRAVADA (sem saída para via pública).

Em caso de Imóvel RURAL:

Em relação ao imóvel rural, esta informação só é dada após a análise da matrícula do imóvel pela

oficial, visto que pode demandar localização, retificação, escritura declaratória, etc.

Requerimento do proprietário com firma reconhecida (se procurador - apresentar procuração com

firma reconhecida e com poderes para tal);

ART do CREA quitada (original ou cópia autenticada) (a ART deve ser do mesmo profissional que

assinou as plantas);

OBRIGATÓRIO: Memorial Descritivo com firma reconhecida do responsável técnico (LEI 10267) e

do proprietário;

CCIR do INCRA quitado (cópia autenticada) e comprovante do pagamento do ITR dos 5 últimos

exercícios ou negativa da Receita Federal;

Planta assinada pelo engenheiro com firma reconhecida;